

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2 / S.A.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 876

Projeto de Lei nº 06/70

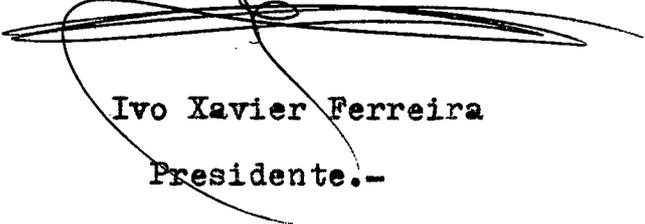
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para ocorrer despesas com desapropriações em geral a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de março de 1970.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3/1

PROJETO DE LEI Nº 6/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para ocorrer despesas com desapropriações em geral a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de janeiro de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 02 de 1970

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 02 de 1970

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 02 de 1970

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 03 de 1970

Presidente



h
S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O .

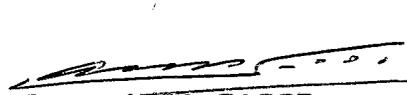
Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora submeto ao estudo e aprovação dessa egrégia Câmara Municipal, visa dar meios ao Executivo para que possa desapropriar áreas destinadas à construção de Grupos Escolares e ampliação da atual oficina mecânica da Municipalidade.

Essas desapropriações visam possibilitar, por parte do Executivo, a construção de unidades escolares, a fim de dar cumprimento ao programa de educação e ensino do atual Governo Municipal.

Sendo assim, aguardo a colaboração dos Srs.- Vereadores aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que motivou esta justificação.

Pirassununga, 19 de janeiro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



5
J.N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6/70.

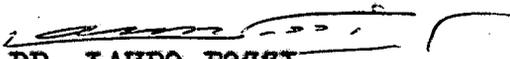
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para ocorrer despesas com desapropriações em geral a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de janeiro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O.

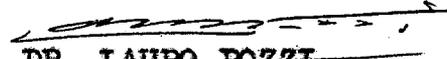
Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora submeto ao estudo e aprovação dessa egrégia Câmara Municipal, visa dar meios ao Executivo para que possa desapropriar áreas destinadas à construção de Grupos Escolares e ampliação da atual oficina mecânica da Municipalidade.

Essas desapropriações visam possibilitar, por parte do Executivo, a construção de unidades escolares, a fim de dar cumprimento ao programa de educação e ensino - do atual Governo Municipal.

Sendo assim, aguardo a colaboração dos Srs.- Vereadores aprovando, em regime de urgência de quarenta - dias, o projeto de lei que motivou esta justificação.

Pirassununga, 19 de janeiro de 1970.


~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal.